

LEI N° 759, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

**INSTITUI O DIA DA CARNAÚBA NO  
MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

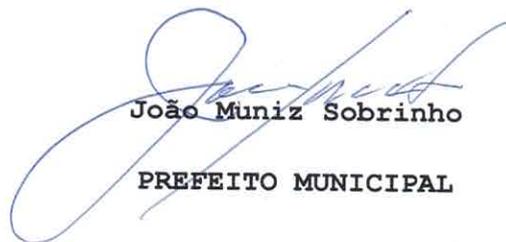
Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e o eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o "DIA DA CARNAÚBA" no Município de Cruz, a ser celebrado no dia 04 de agosto de cada ano civil.

**Parágrafo único.** O Poder Público Municipal promoverá o conhecimento da referida data, fazendo reverência à mesma.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 17 de junho de 2022.

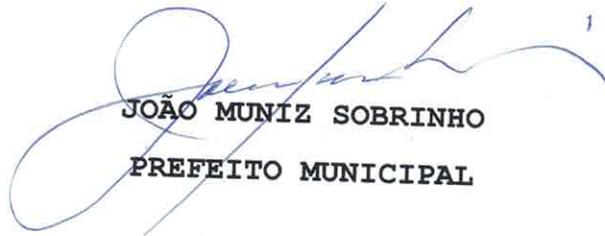


João Muniz Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a Lei N° 759, de 17 de junho de 2022, que "INSTITUI O DIA DA CARNAÚBA NO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 17 de junho de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 17 de junho de 2022.



**JOÃO MUNIZ SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**